



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Nº 1581 de 12/06/2019- CNPJ 07.304.841/0001-31
BURITIZAL-SP 2018/2020

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 12/2019

Dispõe sobre o Prazo para Indicação de Fiscais do Processo de Escolha dos Conselheiros (as) Tutelares da cidade de Buritizal e dá outras providências.

A Comissão Eleitoral do Processo de Escolha dos (as) Conselheiros (as) Tutelares de Buritizal-SP, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal n.º 1581/2019, que regula a constituição e o funcionamento do CMDCA, amparado na Lei Federal n.º. 8.069, de 13 de julho de 1990 – ECA.

Considerando o Edital 001/CMDCA/2019;

Considerando o item 11 do Anexo I (Cronograma) do Edital 001/CMDCA/2019;

Considerando o artigo 15º - item 15.2 e 15.2.1 - do Edital 001/CMDCA/2019;

Considerando a Resolução nº 05/2019 – CMDCAB;

Considerando a unanimidade do entendimento da Comissão Eleitoral;

Considerando o parecer favorável de todos os membros do Conselho, presentes na Reunião Ordinária realizada no dia 19 de setembro de 2019;

Resolve:

Art. 1º Alterar a data prevista no Anexo I – item 11 – Prazo para Indicação de Fiscais do Processo de Escolha dos (as) Conselheiros (as) Tutelares de Buritizal-SP;



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei N° 1581 de 12/06/2019- CNPJ 07.304.841/0001-31
BURITIZAL-SP 2018/2020

Art. 2º O prazo para Indicação de Fiscal, sendo o próprio Candidato ou quem o mesmo indicar, encerrará no dia **20/09/2019**;

Art. 3º Apenas os Candidatos inscritos para atuarem como Fiscais poderão permanecer dentro do local de votação, no período da votação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Buritizal-SP, 19 de setembro de 2019.

Hanna Brígida Pinheiro Lima Sarreta
Membro da Comissão Eleitoral

Verônica Vitória da Silva Gomes
Membro da Comissão Eleitoral

Rodrigo Oliveira Paulo
Membro da Comissão Eleitoral